



Estado de Rondônia

** Elotech **

21/01/2026

Exercício: 2026

Page 1 of 3

Projeto de Lei nº 1804/2026

Sumula: Dispõe sobre CRÉDITO ESPECIAL **Superávit Financeiro** ao Orçamento vigente conforme art. 7º, 41 e 42, da Lei 4.320/64 e Dá Outras Providências.

O(a) Prefeito de SÃO FELIPE D'OESTE, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, dentre outros dispositivos legais aplicáveis à espécie.

Faz saber que a Câmara Municipal de SÃO FELIPE D'OESTE Estado de Rondônia, aprovou e o (a) Prefeito(a) sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e no orçamento vigente municipal um CRÉDITO ESPECIAL **Superávit Financeiro**, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de R\$ 314.221,04 (trezentos e catorze mil duzentos e vinte e um reais e quatro centavos)

Suplementação

05.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE SAÚDE	
05.001.00.000.0000.0.000.	GABINETE DA SECRETARIA DE SAÚDE	
05.001.10.302.0013.1.428.	C.C - 61.723-7 - SUS FED CUSTEIO. INCREM TEMPOR ATENÇÃO ESPEC MAC PROP 36000650893202500 PORT7666	
51 - 3.3.90.30.00.00 26000030	MATERIAL DE CONSUMO	200.000,00
52 - 3.3.90.39.00.00 26000030	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	114.221,04
Total Suplementação:		314.221,04

Artigo 2º - Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de **Superávit Financeiro**, em consonância com disposto no **art. 43, § 1º inciso I da Lei 4.320/64.**



Estado de Rondônia

**** Elotech ****

21/01/2026

Exercício: 2026

Page 2 of 3

Artigo 3º- Fica alterado parcialmente no Plano Plurianual - PPA e na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, para o exercício orçamentário vigente.

Artigo 4º - Este Projeto de Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de SAO FELIPE D'OESTE, Estado de Rondônia, em 21/01/2026.

SIDNEY BORGES DE OLIVEIRA
Prefeito



Estado de Rondônia

**** Elotech ****

21/01/2026

Exercício: 2026

Page 3 of 3

Projeto de Lei nº 1804/2026

Sumula: Dispõe sobre CRÉDITO ESPECIAL **Superávit Financeiro** ao Orçamento vigente conforme art. 7º, 41 e 42, da Lei 4.320/64 e Dá Outras Providências.

JUSTIFICATIVA

Atenciosamente

SIDNEY BORGES DE OLIVEIRA
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE D
OESTE
ESTADO DE RONDÔNIA



Mensagem de Lei nº. 1369/2026 de 22 de janeiro de 2026.

Excelentíssima Presidente,
LEIZA MARIA SOARES
Presidente da Câmara de Vereadores São Felipe D'Oeste-RO

Tenho a honra de submeter à apreciação dessa respeitável Câmara de Vereadores em Regime de Urgência Especial, o **Projeto de Lei nº. 1804/2026 – Dispõe sobre Crédito Especial por Superávit Financeiro – SUS Fed. Custeio Incremento temporário Atenção Especializada MAC – Proposta nº 36000650893202500 – Portaria nº 7666 - SEMUSA.**

Esse Projeto de Lei visa efetuar ajustes orçamentários junto a Secretaria Municipal de Saúde para as despesas de custeio através de recursos oriundos do SUS Fed. Custeio Incremento temporário Atenção Especializada MAC – Proposta nº 36000650893202500 – Portaria nº 7666.

Esperamos que a análise deste Projeto de Lei permita uma discussão democrática e construtiva entre o Poder Executivo e Legislativo, é que submetemos aos nobres Vereadores para a devida aprovação.

Sendo o que tínhamos para o presente, elevo o ensejo de votos, estima e considerações, em tempo estamos à disponibilidade de Vossa Senhoria e seus pares para discutir e prestar esclarecimentos necessários.

São Felipe D'Oeste/RO, 22 de janeiro de 2026.

Sidney Borges de Oliveira
Prefeito de São Felipe D'Oeste-RO



Assinado por: SIDNEY BORGES DE OLIVEIRA 22/01/2026 17:24:55
DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
